



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 050

Autoriza à realização de despesa a abertura de crédito adicional.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com NCR\$500,00(quinientos cruzeiros novos) para a Casa dos Municípios.

Art.2º- Para ocorrer à despesa autorizada no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito especial de NCR\$500,00(quinientos Cruzeiros novos) classificando-se em: “DESPESAS CORRENTES”, TRANSFERÊNCIA CORRENTES (governo e administração geral), DIVERSOS.

3.2.2.0-09- Subvenção Econômicas

- Para a Casa dos Municípios- NCR\$500,00.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 1967.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.